

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E HEMA COMÉRCIO DE COMPONENTES, MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.- ME**

**CONTRATO nº 012/15**

**A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES e HEMA COMÉRCIO DE COMPONENTES, MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, com sede na cidade de Votorantim, na rua Aracy Velasco Gonçalves, nº 262 – Bairro Karolyne, CEP 18.110-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.455/0001-29, Inscrição Estadual nº 717.030.776.113, neste ato representada pelo Engº João Ferreira Barbosa Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.306.440/SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob nº 110.210.678-06, residente e domiciliado a Avenida José Gonçalves Romero, nº 277 – Jardim Europa, Votorantim/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste contrato o Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Acessórios para Videomonitoramento, conforme descrição dos Anexos deste instrumento.

**1.1.1** Os equipamentos e acessórios (fornecimento e instalação) serão solicitados por meio de Ordens de Serviços emitidas oportunamente pela **URBES**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

URBES  
JURÍDICO  
Trânsito e Transporte

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**2.2** Os prazos de fornecimento, instalação e programação das câmaras serão estabelecidos pela **URBES** nas respectivas Ordens de Serviços, que serão, no máximo, de 30 (trinta) dias após a emissão da mesma, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

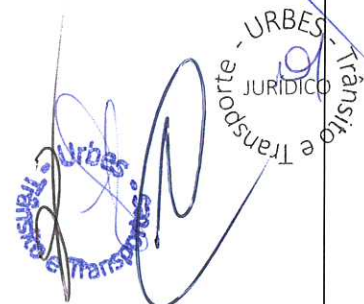
**2.3** O prazo de garantia dos equipamentos será de 24(vinte e quatro) meses para as câmeras, 12(doze) meses para os acessórios e 06(seis) meses para os serviços contra defeitos crônicos ou de fabricação, contado da entrega dos mesmos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

**2.4** Durante a execução do projeto, a **CONTRATADA** deverá contemplar uma assistência técnica com atendimento no local dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado técnico, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

**2.5** A **CONTRATADA** deverá reparar/substituir, sem ônus para a **URBES**, quaisquer erros, defeitos e/ou irregularidades por si praticados nos serviços executados, no prazo máximo de até 2 (dois) dias, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

**2.6** A **CONTRATADA** deverá realizar o treinamento dos servidores designados pela **URBES** para operar os equipamentos, o qual deverá iniciar-se imediatamente após o término das instalações, devendo tal treinamento estar concluído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do seu início, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

**2.7** A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.





# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

**3.1.** Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, a qual deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 11.900,00(onze mil e novecentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério da **URBES**.

**3.2.** Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data comunicada pela **URBES**, colocando a disposição da **CONTRATADA**. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.

**3.3.** A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** até 30 (trinta) dias após a emissão recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, constante no item 6.7 deste contrato.

**3.4** Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.5** Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**4.1** A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste contrato o valor total de R\$ 238.000,00(duzentos e trinta e oito mil reais), conforme composição constante no **Anexo II** deste contrato.

**4.2** Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL nº 2191/14.

**4.2.1** A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo ".xml" aos emails: [jluis@urbes.com.br](mailto:jluis@urbes.com.br) e [lbacci@urbes.com.br](mailto:lbacci@urbes.com.br)

URBES - Trânsito e Transportes  
JURÍDICO

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**4.3** Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**;

**4.4** Somente serão pagos as câmaras devidamente fornecidas, instaladas aprovadas pela Gerência Fiscalização e Operação de Trânsito da **URBES**.

**4.5** A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

**4.6** Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., sobre o valor devido;

**4.7** A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

**4.8** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á os prazos dos vencimentos previstos, restabelecendo-se á partir da apresentação do mesmo corrigido;

**4.9** Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no **item 4.2**, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** A **CONTRATADA** deverá fornecer toda mão-de-obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários para o perfeito fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios de videomonitoramento;

**5.2** ~~Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;~~

**5.3** Manter, à frente dos trabalhos, um engenheiro, preposto e responsável, que a representará na execução do Contrato. Este preposto deverá acompanhar a execução prestando toda a assistência técnica necessária.

**5.4** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste contrato;





# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**5.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da entrega dos materiais, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

**5.6** Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da **URBES** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

**5.7** Recolher aos cofres da **URBES**, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas;

**5.8** Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;

**5.9** Responsabilizar-se por tomar todas as medidas para garantir a segurança e a preservação da saúde de seus empregados e prepostos, ao longo de todas as fases de instalação do sistema.

**5.10** Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da **URBES** e desde que não afete a boa execução do mesmo.

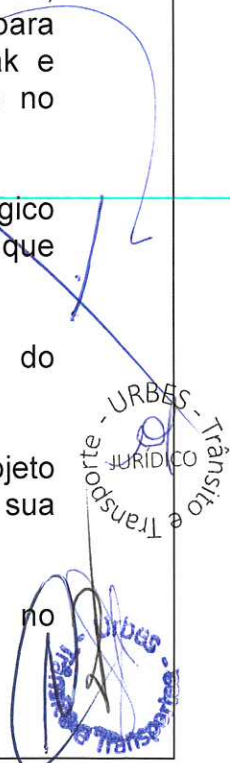
**5.11** Visando garantir capacitação uniforme por parte dos instaladores, padronização de equipamentos e a mesma assistência técnica autorizada para manutenção, os equipamentos de CFTV (câmeras fixas, switch, no-break e software de monitoramento) deverão possuir escritório de representação no Brasil.

**5.12** A **CONTRATADA** deverá fazer identificação coerente do cabeamento lógico nas extremidades, com etiquetas auto-adesivas e numeração impressa que suportem manuseio sem deterioração

**5.13** Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a limpeza do ambiente após intervenção de cada fase.

**5.14** Toda a implantação deverá ser precedida de apresentação do projeto executivo, onde o mesmo será validado pelas equipes da **URBES** antes de sua implantação.

**5.15** Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos materiais e execução dos serviços.



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**5.16** Caberá a **CONTRATADA** fornecer, instalar e configurar um sistema que faça o monitoramento de todas as imagens das câmeras em tempo real.

**5.17** Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a instalação e configuração de todos os equipamentos (câmeras IP, racks, patch panels, servidores e etc) e sistema de monitoramento de câmeras.

**5.18** A empresa deverá utilizar peças originais novas quando houver necessidade de substituição ou conserto das partes defeituosas dos equipamentos, exclusivamente dentro das especificações técnicas do fabricante, durante o período de garantia.

**5.19** A **CONTRATADA** deverá observar integralmente as especificações constantes no **Anexo I – Especificações Técnicas**, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

**5.20** Constitui obrigação da **CONTRATADA** o treinamento aos funcionários designados pela **URBES** para utilização dos equipamentos objeto deste contrato.

**5.20.1** Entende-se por Treinamento: Aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização dos equipamentos objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

**6.1** Solicitar através de ordens de serviços o número exato das quantidades dos equipamentos correspondentes ao videomonitoramento a serem entregues e instalados e manifestar-se quanto ao recebimento dos mesmos, mediante emissão do Recibo pelo setor responsável, que será emitido no máximo em 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos mesmos e verificação das especificações técnicas.

**6.2** A **URBES** designa o Sr. Adilson Adriano Borges, Gerente de Fiscalização e Operação do Sistema Viário com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

**6.2.1** O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**6.3** A avaliação da qualidade, bem como o aceite do serviço executado serão realizados de acordo com a verificação do cumprimento do serviço, nos termos do item 6.2, que:



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

- a) Terá livre acesso aos locais de trabalho mão-de-obra da **CONTRATADA**;
- b) Não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;
- c) Exigirá o imediato afastamento de qualquer empregado, preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança, embarace a fiscalização ou ainda que conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

**6.4** Assegurar o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

**6.5** Manifestar-se mediante emissão do Termo de Aceite, no máximo em 05(cinco) dias úteis após a execução da Ordem de Fornecimento e verificação das especificações técnicas.

**6.6** Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a conclusão.

**6.7** Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos serviços prestados e equipamentos fornecidos.

**6.8** Não permitir que outrem execute o serviço objeto desta contratação;

### CLAUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

**7.1.** A **CONTRATADA** dará garantia aos equipamentos entregues pelos prazos mínimos de 24(vinte e quatro) meses para as câmeras, 12(doze) meses para os acessórios e 06(seis) meses para os serviços, mantendo os mesmos em condições operacionais de utilização, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo todas as peças que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem o bom funcionamento dos mesmos. (Podendo, ainda, tais prazos poderão ser alterados para maior período de acordo com a proposta, apresentada á época da licitação, da **CONTRATADA**).

**7.2** A garantia técnica deverá cobrir integralmente o bem adquirido, incluindo-se sua substituição total, se necessário for, quando defeitos relativos à fabricação do objeto contratado forem detectados.

URBES  
JURIDICO  
Trânsito e Transportes  
19/08/2019

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**7.3** A assistência técnica deverá abranger o total restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e acessórios, com o conserto do(s) equipamento(s) ou substituição do(s) mesmo(s), no prazo do máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da instalação do equipamentos no local designado pela **URBES**, isentando a mesma de qualquer ônus relativos a mão de obra, frete e taxas, enquanto perdurar o período de garantia técnica.

**7.4.** A assistência técnica compreenderá o conserto, substituição de peças, medições, correções, ajustes e limpeza de todas as partes e dos circuitos eletrônicos das câmeras e acessórios.

### CLAÚSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

**8.1** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

**8.1.1** - Advertência, escrita;

**8.1.2** - Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviços por dia de atraso no fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios, e/ou fornecimento do curso aos funcionários, até o limite de 10 (dez) dias.

**8.1.3** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviços por equipamento e acessório, bem como a respectiva instalação não aceitos pela fiscalização, por dia de atraso na substituição, a partir da data em que for notificada, pela **URBES**, a fazer as necessárias substituições, até o limite de 10 (dez) dias.

**8.1.4** - Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do equipamento, de acordo com a respectiva quantidade, por hora de atraso na prestação de assistência técnica do mesmo, até o limite de 10 (dez) dias.

**8.1.5** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da garantia, por dia de atraso na entrega da mesma, e sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do número da Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) e uma cópia do recibo correspondente, até o limite de 10 (dez) dias.

**8.1.6** - Decorrida a tolerância prevista nos itens **8.1.2 a 8.1.5**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser reincidido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) de seu valor total.

URBES  
JURÍDICO  
Transito e Transportes



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**8.2** A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

**8.3** A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**8.4** Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

## CLAÚSULA NONA – RESCISÃO

**9.1** Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

**9.2** Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente contrato.

**9.3** A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações, ou ainda, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, em havendo justificado interesse público.

**9.4** O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

**9.5** Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carregado às partes.

**9.6** Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**9.7** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

**10.1** As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta da Fonte **FUMTRAN** – Programa 8003, Ação 1307.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 009/15, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 2191/14.

**11.2** Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

**11.3** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 238.000,00(duzentos e trinta e oito mil reais).

**11.4** Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 27 de março de 2015.

**Engº Renato Gianolla**  
**Diretor Presidente**

**Hema Com. de Comp., Manut. e Aut. Ind. Ltda**  
**João Ferreira Barbosa Filho**

Testemunhas:

**Gilvana C. Bianchini Cruz**  
**RG nº 19.511.168**

**Carlos Eduardo Paschoini**  
**RG nº 18.323.503**

URBES  
JURÍDICO  
Trânsito e Transporte



# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CÂMERAS

Sensor de Imagem CCD de 1/4"

Lente f=3,8 – 46mm, F 1.6 – 2.7, foco automático, dia/noite automático

Ângulo horizontal de visão: 51.6° - 4.4°

Implantação de 10 braços de câmera em postes de vias urbanas

**As câmeras deverão ser compatíveis com toda a infraestrutura de videomonitoramento já existente.**

**As câmeras deverão conter as descrições conforme este Anexo IV ou compatível as configurações.**

### Disco Rígido

4TB SATA III 64 GB

### Iluminação mínima

Cor: 1 lux a 30 IRE, F1.6

Preto-e-branco: 0,3 lux a 30 IRE, F1.6

### Tempo do obturador

1/50000 s a 4/3 s (60Hz), 1/50000 s a 8/5 s (50Hz)

### Pan/tilt/zoom

E-flip, Auto-flip, 100 posições predefinidas

Pan: 360° ( com auto-flip), 100° / s

Tilt: 180°, 100° /s

Zoom total de 48x, óptico de 12x e digital de 4x

### Funcionalidade de pan/tilt/zoom

Guard Tour limitado

Fila de controle

Indicador direcional na tela

Vídeo

### Compactação de vídeo

H.264 (MPEG-4 Parte 10/AVC)

Motion JPEG

### Resoluções

704x480 a 176x120 (60Hz)

704x576 a 176x144 (50Hz)

URBES - Trânsito e Transporte  
JURÍDICO

URBES - Trânsito e Transporte

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### Taxas de quadros

H.264: Até 30/25 fps (60/50Hz) em todas as resoluções

Motion JPEG: Até 30/25 fps (60/50Hz) em todas as resoluções

### Streams de vídeo

Vários streams H.264 e Motion JPEG, individualmente

Configuráveis Motion JPEG

Taxa de quadros e largura de banda controláveis

VBR/CBR H.264

### Configuração de Imagem

Tempo manual do obturador, compactação, brilho, nitidez, contraste, balanço de branco, controle de exposição, compensação de luz de fundo, sintonia fina do comportamento em baixa luminosidade, rotação, correção da taxa de proporção, sobreposição de texto e imagem, congelamento de imagem PTZ Áudio.

### Fluxo de áudio Bidirecional

#### Compactação de áudio

AAC-LC 8/16 kHz, G.711 PCM 8 kHz, G.726 ADPCM 8 kHz

Taxa de bits configurável.

#### Entrada/Saída

Requer cabo multiconector ( não incluído) para entrada de linha ou microfone externo, além de saída de linha.

#### Rede

#### Segurança

Proteção por senha, filtragem de endereço IP, criptografia HTTPS\*, controle de acesso a rede IEEE 802.1X\*, autenticação digest, log de acesso do usuário.

#### Protocolos Suportados

IPv4/v6, HTTP, HTTPS\*, SSL/TLS\*, QoS de camada 3 DiffServ, FTP, SMTP, Bonjour, UPnP, SNMPv1/v2c/v3(MIB-II), DNS, DynDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, RTCP, ICMP, DHCP, ARP, SOCKS

Integração do sistema

#### Interface de programação de aplicativo

API aberta para integração do software

#### Vídeo inteligente

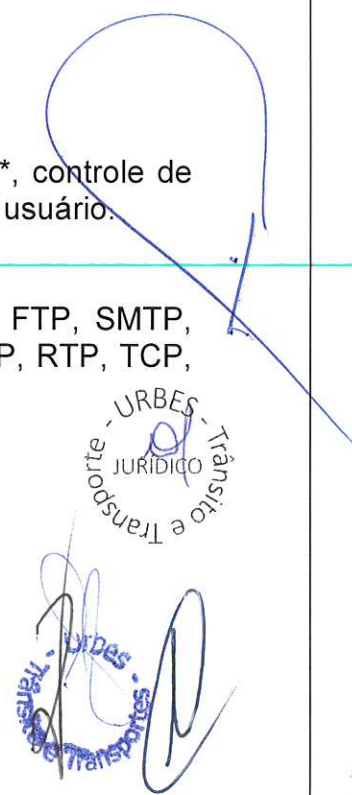
Deteção de movimento por vídeo, Gatekeeper avançado

#### Acionadores do alarme

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: / [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)





# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

Detecção de movimento por vídeo, predefinição PTZ, temperatura, cartão de memória cheio.

### Eventos de alarme

Carregamento de arquivo via FTP, HTTP e e-mail

Notificação via e-mail, HTTP e TCP

Acessar a predefinição PTZ, executar o tour de guarda, gravar para armazenamento local

Armazenamento de vídeo pré e pós-alarme

### Caixas e proteções

Caixa de plástico e alumínio com classificação

IP66 e NEMA 4X, proteção contra o sol (PC/ASA)

### Processadores e memória

ARTPEC-3, 256 MB RAM, 128MB Flash

### Alimentação

Power over Ethernet IEEE 802.3af Classe 3

### Conectores

RJ-45 para 10BASE-T/100BASE-TX Poe

Kit de conectores RJ-45 com grau de proteção IP66 incluso

### Armazenamento local

Compartimento para cartão de memória SD/SDHC (cartão não incluído)

### Condições operacionais

-20° C a 50° C

### Aprovações

EM 55022 Classe B, EM 61000-3-2, EM 61000-3-3,

EM 61000-6-1, EM 61000-6-2, EM 55024,

FCC parte 15 Subparte B Classe B, ICES-003 Classe B, VCCI Classe B,

C-tik AS/NZS CISPR 22, EM 60950-1, KCC classe B

IEC 60529 IP66, NEMA 250 Type 4X

IEC 60721-4-3 Classe 4K1, 4C3, 4M3, EM/IEC 60068-2

### Peso

1,2 Kg

### Acessórios incluídos

Dome claro e fume, Guia de Instalação, CD com Manual do Usuário, software de gravação, ferramentas de instalação e gerenciamento, 1 licença de usuário de decodificador do Windows

Conector RJ-45 com classificação IP66



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### Cabo Óptico

10 FIBRAS MONO CFOA-SM-AS80-G-10F NR

### Licença Software Gravação

Criação de até 16 usuários  
25 clientes de monitoramento  
Acesso remoto sem limite de conexão  
Arquitetura cliente / servidor  
Suporta até 64 câmeras  
Gravação e transmissão de imagens em MJPEG, MPEG4, WAVELET, H.263, H.264  
Pesquisa de imagem por data e hora  
Controle de disco  
Gravação por detecção de imagem ou contínua  
Permite aumentar a taxa de quadros para gravação e transmissão  
Sensor de movimento  
Suporta mais de 600.000 imagens  
Sistema de alarme  
Controle de falha de comunicação  
Alarmes através de email, SMS, sons  
Possui logs: acesso ao servidor, ações dos usuários, eventos do sistema  
Servidor WEB integrado para acesso via internet  
Busca de imagens por data e hora com exportação de vídeo  
Visualização via celular na plataforma Java2  
Mosaico de visualização de 1,4,9,16,32,64 etc  
Suporte até 04 monitores por estação de trabalho  
Controle de câmeras móveis com PTZ  
Revisão atualizada

### Garantia

Mínimo de 24 meses para os equipamentos / câmeras  
Mínimo de 12 meses para os acessórios  
Mínimo de 06 meses para os serviços

**As câmeras fornecidas devem ser compatíveis com o software de monitoramento já utilizado pela URBES: Digifort Professional 6.5**



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: / [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Na instalação das câmeras, deverá ser observada a seguinte composição de materiais:

| Câmera 01 - AV. DOM AGUIRRE X RUA DANIEL PAULO         |       |     |                                                     |
|--------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------------------------------------------|
| Item                                                   | Qtde. | Un. | Descrição dos componentes                           |
| 1                                                      | 01    | pç  | Câmera conforme especificações deste anexo          |
| 2                                                      | 01    | pç  | Suporte para câmera                                 |
| 3                                                      | 21    | pç  | Abraçadeira BAP3                                    |
| 4                                                      | 15    | pç  | Olhal reto com rosca M12                            |
| 5                                                      | 5     | pç  | Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60 |
| 6                                                      | 15    | pç  | Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11            |
| 7                                                      | 20    | pç  | Suporte reforçado p/BAP 14mm                        |
| 8                                                      | 20    | pç  | Parafuso PCA M12x35 c/porca sext                    |
| 9                                                      | 1     | pç  | Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos       |
| 10                                                     | 2     | pç  | Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL            |
| 11                                                     | 2     | pç  | Pig tail duplex 2,5m monomodo SC                    |
| 12                                                     | 1     | pç  | Switch 08 portas 10/100 Mbps                        |
| 13                                                     | 2     | pç  | Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC                   |
| 14                                                     | 2     | pç  | Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH                   |
| 15                                                     | 10    | pç  | Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG NEXANS |
| 16                                                     | 2     | pç  | Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado              |
| 17                                                     | 700   | m   | Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>                       |
| 18                                                     | 700   | m   | Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12                          |
| 19                                                     | 1     | sv  | Instalação rede ótica                               |
| Câmera 02 - AV. DOM AGUIRRE X RUA PEDRO ALVARES CABRAL |       |     |                                                     |
| Item                                                   | Qtde. | Un. | Descrição dos componentes                           |
| 1                                                      | 01    | pç  | Câmera conforme especificações deste anexo          |
| 2                                                      | 1     | pç  | Suporte para câmera                                 |
| 3                                                      | 18    | pç  | Abraçadeira BAP3                                    |
| 4                                                      | 10    | pç  | Olhal reto com rosca M12                            |
| 5                                                      | 8     | pç  | Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60 |
| 6                                                      | 10    | pç  | Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11            |
| 7                                                      | 18    | pç  | Suporte reforçado p/BAP 14mm                        |
| 8                                                      | 18    | pç  | Parafuso PCA M12x35 c/porca sext                    |
| 9                                                      | 1     | pç  | Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos       |
| 10                                                     | 2     | pç  | Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL            |
| 11                                                     | 2     | pç  | Pig tail duplex 2,5m monomodo SC                    |
| 12                                                     | 1     | pç  | Switch 08 portas 10/100 Mbps                        |
| 13                                                     | 2     | pç  | Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC                   |
| 14                                                     | 2     | pç  | Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH                   |
| 15                                                     | 10    | m   | Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG NEXANS |
| 16                                                     | 2     | pç  | Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado              |
| 17                                                     | 40    | m   | Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>                       |
| 18                                                     | 1300  | m   | Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12                          |
| 19                                                     | 14    | pç  | Caixa em concreto 0,60x0,60m com tampa              |
| 20                                                     | 700   | m   | Eletroduto flexível 4" com guia techduto 110 mm     |
| 21                                                     | 1     | pç  | Caixa de emenda aérea-sub 24F                       |
| 22                                                     | 1     | sv  | Instalação rede ótica                               |

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

| Câmera 03 - AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES X AV SADRAC DE ARRUDA |       |     |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------------------------------------------|
| Item                                                              | Qtde. | Un. | Descrição dos componentes                           |
| 1                                                                 | 01    | pç  | Câmera conforme especificações deste anexo          |
| 2                                                                 | 1     | pç  | Suporte para câmera                                 |
| 3                                                                 | 60    | pç  | Abraçadeira BAP3                                    |
| 4                                                                 | 40    | pç  | Olhal reto com rosca M12                            |
| 5                                                                 | 20    | pç  | Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60 |
| 6                                                                 | 40    | pç  | Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11            |
| 7                                                                 | 60    | pç  | Suporte reforçado p/BAP 14mm                        |
| 8                                                                 | 60    | pç  | Parafuso PCA M12x35 c/porca sext                    |
| 9                                                                 | 1     | pç  | Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos       |
| 10                                                                | 2     | pç  | Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL            |
| 11                                                                | 2     | pç  | Pig tail duplex 2,5m monomodo SC                    |
| 12                                                                | 1     | pç  | Switch 08 portas 10/100 Mbps                        |
| 13                                                                | 2     | pç  | Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC                   |
| 14                                                                | 2     | pç  | Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH                   |
| 15                                                                | 10    | m   | Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG NEXANS |
| 16                                                                | 2     | pç  | Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado              |
| 17                                                                | 50    | M   | Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>                       |
| 18                                                                | 2000  | m   | Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12                          |
| 19                                                                | 1     | sv  | Instalação rede ótica                               |
| Câmera 04 - AV. ARMANDO PANNUNZIO X AV SANTA CRUZ                 |       |     |                                                     |
| Item                                                              | Qtde. | Un. | Descrição dos componentes                           |
| 1                                                                 | 01    | pç  | Câmera conforme especificações deste anexo          |
| 2                                                                 | 1     | pç  | Suporte para câmera                                 |
| 3                                                                 | 20    | pç  | Abraçadeira BAP3                                    |
| 4                                                                 | 15    | pç  | Olhal reto com rosca M12                            |
| 5                                                                 | 4     | pç  | Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60 |
| 6                                                                 | 15    | pç  | Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11            |
| 7                                                                 | 19    | pç  | Suporte reforçado p/BAP 14mm                        |
| 8                                                                 | 19    | pç  | Parafuso PCA M12x35 c/porca sext                    |
| 9                                                                 | 1     | pç  | Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos       |
| 10                                                                | 2     | pç  | Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL            |
| 11                                                                | 2     | pç  | Pig tail duplex 2,5m monomodo SC                    |
| 12                                                                | 1     | pç  | Switch 08 portas 10/100 Mbps                        |
| 13                                                                | 2     | pç  | Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC                   |
| 14                                                                | 2     | pç  | Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH                   |
| 15                                                                | 10    | m   | Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG NEXANS |
| 16                                                                | 2     | pç  | Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado              |
| 17                                                                | 50    | m   | Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>                       |
| 18                                                                | 600   | m   | Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12                          |
| 19                                                                | 1     | sv  | Instalação rede ótica                               |



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

| Câmera 05 - AV. ARMANDO PANNUNZIO X AV AMÉRICO DE CARVALHO |       |     |                                                     |
|------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------------------------------------------|
| Item                                                       | Qtde. | Un. | Descrição dos componentes                           |
| 1                                                          | 01    | pç  | Câmera conforme especificações deste anexo          |
| 2                                                          | 1     | pç  | Suporte para câmera                                 |
| 3                                                          | 11    | pç  | Abraçadeira BAP3                                    |
| 4                                                          | 10    | pç  | Olhal reto com rosca M12                            |
| 5                                                          | 4     | pç  | Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60 |
| 6                                                          | 6     | pç  | Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11            |
| 7                                                          | 10    | pç  | Suporte reforçado p/BAP 14mm                        |
| 8                                                          | 10    | pç  | Parafuso PCA M12x35 c/porca sext                    |
| 9                                                          | 1     | pç  | Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos       |
| 10                                                         | 2     | pç  | Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL            |
| 11                                                         | 2     | pç  | Pig tail duplex 2,5m monomodo SC                    |
| 12                                                         | 1     | pç  | Switch 08 portas 10/100 Mbps                        |
| 13                                                         | 2     | pç  | Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC                   |
| 14                                                         | 2     | pç  | Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH                   |
| 15                                                         | 10    | m   | Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG NEXANS |
| 16                                                         | 2     | pç  | Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado              |
| 17                                                         | 50    | m   | Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>                       |
| 18                                                         | 300   | m   | Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12                          |
| 19                                                         | 1     | sv  | Instalação rede ótica                               |
| Câmera 06 - AV. ARMANDO PANNUNZIO X AV GETÚLIO VARGAS      |       |     |                                                     |
|                                                            | Qtde. | Un. | Descrição dos componentes                           |
| 1                                                          | 01    | pç  | Câmera conforme especificações deste anexo          |
| 2                                                          | 1     | pç  | Suporte para câmera                                 |
| 3                                                          | 21    | pç  | Abraçadeira BAP3                                    |
| 4                                                          | 15    | pç  | Olhal reto com rosca M12                            |
| 5                                                          | 5     | pç  | Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60 |
| 6                                                          | 15    | pç  | Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11            |
| 7                                                          | 20    | pç  | Suporte reforçado p/BAP 14mm                        |
| 8                                                          | 20    | pç  | Parafuso PCA M12x35 c/porca sext                    |
| 9                                                          | 1     | pç  | Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos       |
| 10                                                         | 2     | pç  | Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL            |
| 11                                                         | 2     | pç  | Pig tail duplex 2,5m monomodo SC                    |
| 12                                                         | 1     | pç  | Switch 08 portas 10/100 Mbps                        |
| 13                                                         | 1     | pç  | Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC                   |
| 14                                                         | 2     | pç  | Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH                   |
| 15                                                         | 10    | m   | Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG NEXANS |
| 16                                                         | 2     | pç  | Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado              |
| 17                                                         | 50    | m   | Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>                       |
| 18                                                         | 692   | m   | Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12                          |
| 19                                                         | 1     | sv  | Instalação rede ótica                               |

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: / [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

URBES -  
TRANSPORTE E  
TRÂNSITO  
JURÍDICO

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

| Câmera 07 – RUA JOÃO RIBEIRO DE BARROS X MAKRO             |       |     |                                                     |
|------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------------------------------------------|
| Item                                                       | Qtde. | Un. | Descrição dos componentes                           |
| 1                                                          | 01    | pç  | Câmera conforme especificações deste anexo          |
| 2                                                          | 1     | pç  | Suporte para câmera                                 |
| 3                                                          | 45    | pç  | Abraçadeira BAP3                                    |
| 4                                                          | 34    | pç  | Olhal reto com rosca M12                            |
| 5                                                          | 10    | pç  | Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60 |
| 6                                                          | 34    | pç  | Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11            |
| 7                                                          | 44    | pç  | Suporte reforçado p/BAP 14mm                        |
| 8                                                          | 44    | pç  | Parafuso PCA M12x35 c/porca sext                    |
| 9                                                          | 1     | pç  | Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos       |
| 10                                                         | 2     | pç  | Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL            |
| 11                                                         | 2     | pç  | Pig tail duplex 2,5m monomodo SC                    |
| 12                                                         | 1     | pç  | Switch 08 portas 10/100 Mbps                        |
| 13                                                         | 2     | pç  | Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC                   |
| 14                                                         | 2     | pç  | Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH                   |
| 15                                                         | 10    | m   | Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG NEXANS |
| 16                                                         | 2     | pç  | Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado              |
| 17                                                         | 50    | m   | Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>                       |
| 18                                                         | 1470  | m   | Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12                          |
| 19                                                         | 1     | sv  | Instalação rede ótica                               |
| Câmera 08 – AV. WASHINGTON LUIZ X RUA BARÃO DE PIRATININGA |       |     |                                                     |
| Item                                                       | Qtde. | Un. | Descrição dos componentes                           |
| 1                                                          | 01    | pç  | Câmera conforme especificações deste anexo          |
| 2                                                          | 1     | pç  | Suporte para câmera                                 |
| 3                                                          | 21    | pç  | Abraçadeira BAP3                                    |
| 4                                                          | 15    | pç  | Olhal reto com rosca M12                            |
| 5                                                          | 5     | pç  | Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60 |
| 6                                                          | 15    | pç  | Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11            |
| 7                                                          | 20    | pç  | Suporte reforçado p/BAP 14mm                        |
| 8                                                          | 20    | pç  | Parafuso PCA M12x35 c/porca sext                    |
| 9                                                          | 1     | pç  | Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos       |
| 10                                                         | 2     | pç  | Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL            |
| 11                                                         | 2     | pç  | Pig tail duplex 2,5m monomodo SC                    |
| 12                                                         | 1     | pç  | Switch 08 portas 10/100 Mbps                        |
| 13                                                         | 2     | pç  | Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC                   |
| 14                                                         | 2     | pç  | Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH                   |
| 15                                                         | 10    | m   | Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG NEXANS |
| 16                                                         | 2     | pç  | Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado              |
| 17                                                         | 50    | m   | Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>                       |
| 18                                                         | 650   | m   | Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12                          |
| 19                                                         | 1     | sv  | Instalação rede ótica                               |

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: / [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

URBES  
JURIDICO  
Trânsito e Transportes



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

| Câmera 09 – AV. AFONSO VERGUEIRO X AV. HUMBERTO DE CAMPOS |       |     |                                                     |
|-----------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------------------------------------------|
| Item                                                      | Qtde. | Un. | Descrição dos componentes                           |
| 1                                                         | 01    | pç  | Câmera conforme especificações deste anexo          |
| 2                                                         | 1     | pç  | Suporte para câmera                                 |
| 3                                                         | 16    | pç  | Abraçadeira BAP3                                    |
| 4                                                         | 10    | pç  | Olhal reto com rosca M12                            |
| 5                                                         | 5     | pç  | Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60 |
| 6                                                         | 10    | pç  | Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11            |
| 7                                                         | 15    | pç  | Suporte reforçado p/BAP 14mm                        |
| 8                                                         | 15    | pç  | Parafuso PCA M12x35 c/porca sext                    |
| 9                                                         | 1     | pç  | Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos       |
| 10                                                        | 2     | pç  | Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL            |
| 11                                                        | 2     | pç  | Pig tail duplex 2,5m monomodo SC                    |
| 12                                                        | 1     | pç  | Switch 08 portas 10/100 Mbps                        |
| 13                                                        | 2     | pç  | Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC                   |
| 14                                                        | 2     | pç  | Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH                   |
| 15                                                        | 10    | m   | Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG NEXANS |
| 16                                                        | 2     | pç  | Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado              |
| 17                                                        | 50    | m   | Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>                       |
| 18                                                        | 500   | m   | Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12                          |
| 19                                                        | 1     | sv  | Instalação rede ótica                               |
| Câmera 10 – AV ADHEMAR DE BARROS X RUA MACIEL BAIÃO       |       |     |                                                     |
| Item                                                      | Qtde. | Un. | Descrição dos componentes                           |
| 1                                                         | 01    | pç  | Câmera conforme especificações deste anexo          |
| 2                                                         | 1     | pç  | Suporte para câmera                                 |
| 3                                                         | 10    | pç  | Abraçadeira BAP3                                    |
| 4                                                         | 5     | pç  | Olhal reto com rosca M12                            |
| 5                                                         | 4     | pç  | Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60 |
| 6                                                         | 5     | pç  | Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11            |
| 7                                                         | 9     | pç  | Suporte reforçado p/BAP 14mm                        |
| 8                                                         | 9     | pç  | Parafuso PCA M12x35 c/porca sext                    |
| 9                                                         | 1     | pç  | Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos       |
| 10                                                        | 2     | pç  | Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL            |
| 11                                                        | 2     | pç  | Pig tail duplex 2,5m monomodo SC                    |
| 12                                                        | 2     | pç  | Switch 08 portas 10/100 Mbps                        |
| 13                                                        | 2     | pç  | Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC                   |
| 14                                                        | 1     | pç  | Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH                   |
| 15                                                        | 10    | m   | Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG NEXANS |
| 16                                                        | 2     | pç  | Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado              |
| 17                                                        | 100   | m   | Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>                       |
| 18                                                        | 341   | m   | Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12                          |
| 19                                                        | 1     | sv  | Instalação rede ótica                               |

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

## ANEXO II – PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

| Descrição do Item                                                                                                                        | Valor R\$         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Câmera 01</b> - Av. Dom Aguirre x Av. São Francisco, conforme especificações e acessórios constantes neste contrato.                  | 23.800,00         |
| <b>Câmera 02</b> - Av. Av. Dom Aguirre X Rua Pedro Alvares Cabral, conforme especificações e acessórios constantes neste contrato.       | 23.800,00         |
| <b>Câmera 03</b> – Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes X R. Sadrac de Arruda, conforme especificações e acessórios constantes neste contrato | 23.800,00         |
| <b>Câmera 04</b> - Av. Armando Pannunzio x Av. Santa Cruz, conforme especificações e acessórios constantes neste contrato.               | 23.800,00         |
| <b>Câmera 05</b> - Av. Armando Pannunzio x Av. Américo de Carvalho, conforme especificações e acessórios constantes neste contrato.      | 23.800,00         |
| <b>Câmera 06</b> - Av. Armando Pannunzio x Av. Getúlio Vargas, conforme especificações e acessórios constantes neste contrato.           | 23.800,00         |
| <b>Câmera 07</b> – Rua João Ribeiro de Barros (MAKRO), conforme especificações e acessórios constantes neste contrato.                   | 23.800,00         |
| <b>Câmera 08</b> – Av. Washington Luiz x Rua Barão de Piratininga, conforme especificações e acessórios constantes neste contrato.       | 23.800,00         |
| <b>Câmera 09</b> - Av. Afonso Vergueiro x Rua Humberto de Campos, conforme especificações e acessórios constantes neste contrato.        | 23.800,00         |
| <b>Câmera 10</b> - Av. Adhemar de Barros x Rua Maciel Baião, conforme especificações e acessórios constantes neste contrato.             | 23.800,00         |
| <b>Licença</b>                                                                                                                           | -                 |
| <b>Instalação</b>                                                                                                                        | -                 |
| <b>Disco Rígido</b>                                                                                                                      | -                 |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>                                                                                                                   | <b>238.000,00</b> |

URBES  
Trânsito e Transportes

URBES  
Trânsito e Transportes  
JURÍDICO

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

## ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**

**CONTRATADA: HEMA COMÉRCIO DE COMPONENTES, MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

**CONTRATO Nº 012/15**

**OBJETO:** Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Acessórios para Videomonitoramento

**ADVOGADA: Dr<sup>a</sup> Luciana de Almeida Marte**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 27 de março de 2015.

**Engº Renato Gianolla**  
Diretor Presidente

**Hema Com. de Comp., Manut. e Aut. Ind. Ltda**  
**Engº João Ferreira Barbosa Filho**  
Sócio Proprietário

